



PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 017/2022

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES.”

A PRESIDENTE DO PREVIPORTO – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições conferidas pela Lei municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013; e,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c o Art. 84 da Lei Municipal nº. 2.371/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES**, DIVORCIADA, portadora do RG nº 1.237.865, Órgão expedidor SSP/TO, Data de expedição 24/08/2011, inscrita no CPF 280.851.401-87, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, com proventos no valor de R\$ 3.052,87 (Três mil e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), devendo ser calculados nos moldes do art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c art. 34, § 1º, da Lei Municipal nº 2.112/2013, isto é, pela integralidade da média aritmética apurada, observando-se o limite previsto no § 2º do art. 40 da Constituição Federal, conforme *Planilha de Cálculo de proventos*, fls. 25 do processo de aposentadoria nº 2022.04.10348P.

Art. 2.º - O reajuste do benefício deverá ocorrer conforme disposto do § 8º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 36 da Lei Previdenciária Municipal, sem paridade.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PORTO NACIONAL - TO, 25 de agosto de 2022.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR

Presidente

CPF 928.819.981-00

Decreto 010/2022

Sandra Alves C. Gomes Gaspar
Presidente
Decreto 010/2022